



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.217
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 1825, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

**Dispõe sobre a Prestação de Contas de
Governo do Município de São Pedro da
Aldeia, relativas ao Exercício de 2017.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou com fulcro no Art. 34, II, Art. 202 a 204 e Art.227 e seu Parágrafo único, inciso II, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 - do Regimento Interno, combinado com o Art. 33, inciso VIII, alíneas "a" e "d" e Art. 60. §3º, da Lei Orgânica Municipal, e Eu PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO Nº 1825/2020:

Art. 1º. Ficam reprovadas as Contas de Governo do Município de São Pedro da Aldeia, de responsabilidade do **Prefeito, SENHOR CLAUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS**, referente ao exercício de 2017, em desacordo ao **Parecer Prévio Favorável**, nos termos do Relator Conselheiro Substituto Excelentíssimo **Senhor MARCELO VERDINI MAIA**, com as ressalvas, determinações e recomendações exarado pelo e. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - nos autos do **Processo TCE/RJ 211.618-7/18**.

Art. 2º. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 1º de outubro de 2020.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente -

PROMOVENTE: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO